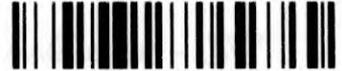




Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Café

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000957/2016
Data: 17/06/2016 Horário: 17:34
Legislativo - PAR 111/2016

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 72/2016, protocolizado nesta Casa em 31/05/2016, de autoria do Executivo Municipal, como sua respectiva Emenda.

Analisando o **PLO Nº 72/2016, QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A ÓLEO COMBUSTÍVEL, CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos dos artigos 23, inciso VI, 30, inciso I, 170, inciso VI e 225 da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e X, 30, inciso XVIII, alínea “e”, 152, inciso II, e 162 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação, com emenda de autoria desta Comissão.

Ibitinga, em 16 de junho de 2016.

Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão

Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão

